|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 346/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA SÃO COSME & DAMIÃO, LOCALIZADA NA RUA NOZINHO BRANDÃO, 237, CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA SÃO COSME & DAMIÃO LTDA. - ME – CNPJ 28.594.079/0001-45.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 267/2018, exarado no Processo nº 0025192-1/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola São Cosme & Damião, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Escola São Cosme & Damião Ltda.- ME – CNPJ 28.594.079/0001-45.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 10 de julho de 1994 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MÍRIAM GOMES DO NASCIMENTO

**Relatora**